



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 003/2023

De 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

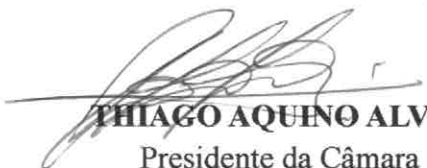
Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 095 - 12.361.0014.1011.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A ED.....	530.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 107 - 12.365.0047.1556.0000	AQUIS. DE EQ. E MAT. PERM. P/ PRÉ ESCOLA.....	370.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 119 - 12.365.0088.1557.0000	AQUIS. EQ. E MAT. PERM. P/ CRECHES.....	500.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no mesmo valor de R\$ 1.400.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 16 de fevereiro de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário